

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 475/70

INTERESSADA: ISA ROSA MEIRELLES NAME

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar EDUCAÇÃO COMPARADA no Departamento de Ciências da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

RELATOR : Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

PARECER CEE N° 182 /78 - APROVADO EM 8 / 3 / 78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu propõe à apreciação do Conselho Estadual de Educação o nome da sra. ISA ROSA MEIRELLES NAME para, como Professor I, ministrar aulas de Educação Comparada junto ao Departamento de Ciências da Educação no Curso de Pedagogia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santo Tomaz de Aquino", de Uberaba (MG) em 1960. Dispõe de cursos de aperfeiçoamento feitos na F.F.C.L. "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru, destacando-se o de Planejamento da Educação, com a duração de 200 horas. Já dispõe de Parecer favorável para Didática Geral (Parecer CEE n° 475/70).

Não apresenta títulos maiores para a Educação Comparada, embora tenha estudado a disciplina na 3ª série de seu curso de Pedagogia, e apresentou, nos cursos desse ramo de conhecimentos, se bem que em Didática, experiência de ensino superior. Nos termos da Deliberação CEE n° 08/76, trata-se de uma situação que satisfaz o "minimum minimorum" das exigências ali contidas. Recomenda-se que, nos próximos dois anos, a interessada comprove junto a este Conselho haver feito curso de especialização em Educação Comparada.

II - CONCLUSÃO

Nos termos do parecer supra, pode a sra. ISA ROSA MEIRELLES NAME ser contratada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu para ministrar aulas de Educação Comparada junto ao De-

partamento de Ciências da Educação, na categoria de Professor I.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Celso Volpe, Luiz Ferreira Martins, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Gamara do Terceiro Grau, em 09/02/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 8 de março de 1978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente